



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 40/62-

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE  
DE CR\$11.520,00  
0000

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL  
de ERECHIM faz saber que esta "DECRETA E PROMULGA" a seguinte

-L E I-

Artº 1º-E' aberto o crédito de cr\$11.520,00-ONZE MIL QUI-  
NHENTOS E VINTE CRUZEIROS-em suplementação da VER-  
BA ORÇAMENTÁRIA vigente, 100.8.00.0, letra "a", decor-  
rente da RESOLUÇÃO Nº 18/62, desta data.

Artº 2º-O crédito aberto no artº anterior correrá á conta  
da provável maior arrecadação do exercício em curso.

Artº 3º-Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 19 DE OUTUBRO DE 1962

PRESIDENTE

